



SGD: 2023/30559/223310
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009198
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006160

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº. 127/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde interino, **PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº. 1.666 – DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385 em 07 de agosto de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE** inscrita no CNPJ sob nº. 01.368.232/0001-60, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº. 127/2022, do Processo nº. 2022.30550.009198 e 2023.30550.006160, que tem como objeto a contratação de “serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de meia a alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimentos endovascular extracardiaco/ unidades de terapia intensiva adulto, urologia e neurocirurgia”, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 127/2022, conforme considerações abaixo:

1. Fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES”, visando prorrogar por mais **12 (doze) meses** o supramencionado contrato. Desta forma, passa a **vigência a ser de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4352, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 600.0000.250/002754/2774 e 500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no SGD. nº. 223207, no valor de **R\$ 26.560.083,84 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Ficam ressalvado o presente Termo Aditivo de Prorrogação, o pedido de reajuste ao contrato, assim, assegura-se o direito da CONTRATADA a análise do reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **Termo de Aditamento** é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Saúde interino

ATO nº. 1.666 – DSC. – DOE Nº 6385

Contratante

Pê. Bruno Rodrigues
CPF: 961.344.103-49
Diretor Presidente

CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Contratada

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Miranorte TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VIGÊNCIA: 28/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde Interino

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte-TO.

GIZELDA DA COSTA SILVA-Secretária de Saúde do Município de Miranorte-TO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009198

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006160

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 127/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754/2774 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 26.560.083,84 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009691

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006161

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 128/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754/27288 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 37.690.061,79 (trinta e sete milhões e seiscentos e noventa mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.006518.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lagoa da Confusão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE LAGOADA CONFUSÃO/SEMUS: 12.342.968/0001-85

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Lagoa da Confusão/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VIGÊNCIA: 28/08/2028.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde-Interino

THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão-TO

IODETE COELHO DE OLIVEIRA- Secretária de Saúde do Município de Lagoa da Confusão -TO

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 869/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 306/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 543/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 870/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 305/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 544/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde